

**DECRETO Nº 000847/14 de 15 de Julho de 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 377.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
		04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					5.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					60.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					40.000,00
		04.04.26.605.1020.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					187.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
		05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					30.000,00
05.04	-	Departamento	de			Cultura	
		05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					3.000,00
05.02	-					FUNDEB	
		05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de		Saúde	
		06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					5.000,00
		06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					6.000,00
		06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					15.000,00
		06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					4.000,00
		06.03.10.304.1029.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural	
		08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO	
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e	Contratos	
		11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00
11.03	-	Departamento	de			Compras	
		11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
		04.02.16.482.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					73.000,00
		04.02.04.122.1020.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis					50.000,00

06	-	SECRETARIA			DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal		de		Saúde
		06.03.10.302.1027.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					12.000,00
08	-	SECRETARIA			DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento		Rural
		08.01.20.608.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					16.000,00
09	-	SECRETARIA			AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio Ambiente	e	Turismo
		09.01.23.695.1018.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					100.000,00
		09.01.23.695.1018.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					102.000,00
10	-	SECRETARIA			ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento		de	Esporte	e	Lazer
		10.02.27.813.1016.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações					24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2014**

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal